I – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

Contrato nº: 54/2019

I – Termo Aditivo – Alteração de valor e inclusão veículo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico no município Porto Alegre - RS, representado pelo Senhor **Marcelo Wais,** portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Apt nº 202, Torre A, Bairro Bela Vista, no município de Porto Alegre - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a contratação, descritos e caracterizados no **Processo Licitatório nº 47/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2019,** e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E INCLUSÃO DE VEÍCULO

O Contratante acorda com a Contratada em acrescentar o valor correspondente à importância total de **R$ 738,54 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** em razão de inclusão de um veículo, conforme declaração, nos termos permissivos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit
01	1	Uni	**Seguro veicular especificação a seguir, com vigência até 01/08/2020 :**	

			CHEVOLET - SPIN 18L AT PREMIER – PASSEIO NACIONAL – FLEX – 7 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2019/2020 Código Fipe: 004494-6 0km: SIM Placa: **REA0C23** Chassi: 9BGJP7520LB176229 Combustível: FLEX CASCO (COMPREENSIVO): VMR 100% RCF – DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 RCF – DANOS CORPORAIS: R$ 100.000,00 RCF – DANOS MORAIS: R$ 40.000,00 APP – MORTE ACIDENTAL: R$ 30.000,00 APP – INVALIDEZ PERMANENTE – TOTAL OU PARCIAL: R$ 30.000,00 APP – DESPESAS MÉDICAS E HOSPOTALARES: R$ 30.000,00 CARRO RESERVA TÁXI FARÓIS CHAVEIRO VIDROS LATERAIS PÁRA-BRISA DIANTEIRO CARGA DE BATERIA GUINCHO TROCA DE PNEU LANTERNAS RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO Carro reserva 30 dias; Táxi, assistência 24h; Distancia (KM) Ilimitado; Quilometragem de Guincho Ilimitado:	738,54

Parágrafo Primeiro - Com o acréscimo supracitado, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 48.661,33 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento referente ao acréscimo de veículo segurado será feito a proponente vencedora mediante apresentação de documento fiscal em parcela única, através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente no Banco do Brasil, caso possua a contratada, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O seguro do veículo de que trata este aditivo é por prazo determinado, com vigência a partir de sua assinatura, e, assim como o contrato original, **até 01/08/2020,** findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos limites da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

Bom Jesus - SC, 13 de maio de 2020.

Rafael Calza
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
CPF nº 632.005.380-15
Contratada

Paulo Cesar Menegotto
CPF nº 027.826.569-37
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Valdemir de Mello
CPF nº 006.059.119-67
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: 54/2019

I – Termo Aditivo – Alteração de valor e inclusão veículo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

Valor do Aditivo: R$ 738,54 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Original: R$ 47.922,79 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
Valor Total: R$ 48.661,33 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um real e trinta e três centavos)

Prazo: Até 01/08/2020

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 13 de maio de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal